

AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 01.502.318/0001-33, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 619.871,40 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00045153-34

**Interessado:** SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO, inscrita no CNPJ n.º 51.887.131/0001-73, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 334.877,40 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00043380-25

**Interessado:** UNIÃO CRISTÁ FEMININA

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC UNIÃO CRISTÁ FEMININA, inscrita no CNPJ n.º 44.617.389/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 731.497,20 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 04 de junho de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## PORTARIA SMDAS Nº 82, DE 4 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, CNPJ nº 44.595.502/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00020288-60, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de junho de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## CASA DOS CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para Reunião Ordinária a realizar - se no dia 12 de Junho de dois mil e vinte e quatro, às 18:00. A reunião será em caráter Virtual: Online com acesso através do link: <https://meet.google.com/yqs-bewj-skj>

Pauta:

- Leitura da Ata da reunião de 08 de maio de 2024 para aprovação do Conselho.
- Informar troca de nomeado pelo Gabinete do Prefeito.
- Impacto no limite da gratuidade do passe de ônibus para as pessoas com deficiência.
- Discutir sobre o convite para a OAB para participar do GT, no que se refere a alteração da Lei do Conselho.
- Devolutiva da carta à Unicamp
- Proposta de um grupo paritário de titulares formularem Regras para a Comunidade e Grupo de Conselheiros do biênio
- Devolutiva das comissões.
- Devolutiva sobre solicitação dos Conselheiros.

Campinas, 04 de junho de 2024

**MARCIA HELENA RAMOS ARIAS**

Presidente do CMPD

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00039565-91

**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 246/2023

**Objeto:** Registro de Preços de Alimentos Preparados (Kits Lanche) e Serviço de Buffet (Coffee Break).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.522,50 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, CNPJ nº 74.254.624/0001-71, referente a Ata de Registro de Preços nº 072/2024.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 04 de junho de 2024

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº PMC. 2023.00057858 - 31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Fornecimento parcelado de produtos de higiene e descartáveis

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA ME**, no valor de R\$ 17.490,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa reais);

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação parcial no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências

Campinas, 03 de junho de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº PMC. 2024.00061240 - 57

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Pagamento de DARE (11232245) visando a obtenção de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros para o Centro de Eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no valor de R\$ 490,58 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Publique - se na forma da Lei.

Após, encaminhe - se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de junho de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo nº:** PMC. 2024.00024505 - 45

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a realização de serviços de operacionalização dos jogos que serão disputados durante o XVI Jogos Escolares Municipais

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres do Procurador Municipal do Núcleo de Educação (11169818) e da Procuradoria Geral do Município (11202061) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (11205623) que acataram o seu parecer, à vista das providências já adotadas por esta Pasta, AUTORIZO:

A contratação direta da Empresa GUSTAVO CARRERA DE JESUS ME CNPJ: 21.261.556/0001 - 01, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), devendo onerar integralmente no presente exercício, conforme disposto no artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do mesmo modo, DETERMINO:

- 1 - Encaminhamento deste processo, no prazo máximo de 03 (três) dias ao Senhor Secretário Municipal de Governo para ciência, ratificação e publicação da decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 23.207/24, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos, haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.
- 2 - Ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a posterior remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente, e a seguir, retorne o processo a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.
- 3 - Finalmente, devolva - se a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de junho de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

REPUBLICADO POR CONTRADIÇÃO

